



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 225/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria Nº. 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. Portaria GM/MS Nº 1.497, de 12 de julho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;
4. Resolução Nº. 19/2012 da CIB/CE, datada de 3 de fevereiro de 2012, que homologa a Proposta de Organização da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado do Ceará, com base nos componentes descritos na Política Nacional de Atenção às Urgências e os diversos pontos de atenção que compõem esta Rede;
5. A Resolução Nº. 150/2012 da CIB/CE, datada de 1º de junho de 2012, que homologa a Proposta de Habilitação de leitos de retaguarda para suporte ao Instituto Dr. José Frota – IJF;
6. Que não houve uma Resolução específica sobre o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Fortaleza Ampliada, mas ele está contido no Plano de Ação da Rede Estadual de Atenção à Urgência e Emergência aprovado através da Resolução da CIB/CE Nº. 19/2012, acima referida;
7. Que os leitos aprovados no Plano de Ação da Rede Estadual são insuficientes para atender toda a demanda de pacientes em macas nas emergências;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar nova Proposta de Habilitação de leitos de retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Fortaleza Ampliada, conforme detalhamento em anexo.

Art.2º. Alterar o Art. 1º. da Resolução Nº. 150/2012 da CIB/CE, acima referida, cujos leitos de retaguarda cirúrgicos – SOS Emergência passam a integrar a nova Proposta de Habilitação de leitos de retaguarda para Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Fortaleza Ampliada, no anexo acima citado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2013.

HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 225/2013 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA

CNES	Unidade/Instituição	Leitos Retaguarda - APROVADO NO PLANO DE AÇÃO - 2012		Leitos Retaguarda- PROPOSTA 2013		Leitos Retaguarda- PROPOSTA 2014		Leitos Retaguarda- PROPOSTA FINAL	
		Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR	Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR	Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR	Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR
2529149	Instituto Dr José Frota - IJF	48	24	-	-	-	-	48	24
2529068	Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter	6	3	-4	-2	-	-	2	1
2651351	Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará	12	6	-12	-6	-	-	EXCLUIR	EXCLUIR
2516667	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira	4	2	-4	-2	-	-	EXCLUIR	EXCLUIR
2516640	Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira	-	-	-	-	20	10	20	10
2516683	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura	-	-	15	7	-	-	15	7
2482339	Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição (leito adulto)	-	-	-	-	20	10	20	10
2482339	Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição (leito pediátrico)	-	-	-	-	10	5	10	5
7047428	Hospital da Mulher (*)	50	-	-	-	-	-	50	-
2651394	Santa Casa de Misericórdia (**)	21	21	10	9	-	-	31	30



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 225/2013 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA

CNES	Unidade/Instituição	Leitos Retaguarda - APROVADO NO PLANO DE AÇÃO - 2012		Leitos Retaguarda- PROPOSTA 2013		Leitos Retaguarda- PROPOSTA 2014		Leitos Retaguarda- PROPOSTA FINAL	
		Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR	Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR	Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR	Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR
2528843	Hospital Distrital Fernandes Távora	20	20	27	26	32	-	79	46
2529386	Hospital Menino Jesus	20	20	15	15	32	-	67	35
2529319	PSA – Pronto Socorro dos Acidentados (***)	15	3	25	-3	-	-	40	-
2526638	SOPAI - Hospital Pronto Socorro Infantil	50	30	-20	-	-	-	30	30
2644975	Hospital Batista (****)	-	-	50	10	-	-	50	10
2478161	SOS – Socorro Médicos (*****)	-	-	6	6	-	-	6	6
2479214	Hospital da Messejana Dr. Carlos Alberto Studart	40	20	-	-	-	-	40	20
2497654	Hospital Geral de Fortaleza	40	20	-	-	-	-	40	20
2479907	Hospital da Polícia Militar	20	10	-	-	-	-	20	10
2785900	Hospital Dr. Waldemar de Alcântara	-	-	-	-	60	-	60	-
2562316	Hospital Abelardo Gadelha da Rocha (Caucaia)	8	4					8	4



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 225/2013 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA

CNES	Unidade/Instituição	Leitos Retaguarda - APROVADO NO PLANO DE AÇÃO - 2012		Leitos Retaguarda- PROPOSTA 2013		Leitos Retaguarda- PROPOSTA 2014		Leitos Retaguarda- PROPOSTA FINAL	
		Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR	Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR	Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR	Nº de Leitos NOVOS	Nº de Leitos à QUALIFICAR
2806215	Hospital João Elísio de Holanda (Maracanaú)					24	12	24	12
2372150	ABEMP (Maracanaú)					20	20	20	20
2561433	Hospital Maternidade Venâncio Rdo Sousa (Horizonte)	4	2					4	2
TOTAL		358	185	108	60	218	57	684	302

(*) Hospital da Mulher: 30 LEITOS DE RETAGUARDA CIRÚRGICO, PARA IJF- SOS EMERGÊNCIA e 20 LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA

(**) Santa Casa de Misericórdia: 21 LEITOS DE RETAGUARDA CIRÚRGICO, PARA IJF- SOS EMERGÊNCIA e 40 LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA

(***) PSA - Pronto Socorro de Acidentados: 40 LEITOS DE RETAGUARDA CIRÚRGICO, PARA IJF- SOS EMERGÊNCIA

(****) Hospital Batista: 20 LEITOS DE RETAGUARDA CIRÚRGICO, PARA IJF- SOS EMERGÊNCIA

(*****) SOS – Socorro Médicos: 12 LEITOS DE RETAGUARDA CIRÚRGICO, PARA IJF- SOS EMERGÊNCIA